

DOCUMENTO ORIENTADOR INTERNO



ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

2024 | 2025

SIGLAS e ACRÓNIMOS

AAAF – ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA

AE – ATIVIDADES DE ESCOLA

AEA – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVEIRO

AEC – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

BE – BIBLIOTECA ESCOLAR

CAF – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

CCVe – CLUBES DE CIÊNCIA VIVA NA ESCOLA

CD – CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

CEB – CICLO DO ENSINO BÁSICO

CL – COMPONENTE LETIVA

CNL – COMPONENTE NÃO LETIVA

CR – CENTRO DE RECURSOS

DAC – DOMÍNIO DE AUTONOMIA CURRICULAR

DL – DECRETO-LEI

DT – DIRETOR DE TURMA

ECD – ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE

EE – ENCARREGADO(S) DE EDUCAÇÃO

GPS – GABINETE DE PROMOÇÃO PARA O SUCESSO e Mediação sócio emocional e de conflitos

GTIC – GESTÃO TIC

IAVE – INSTITUTO DE AVALIAÇÃO EDUCATIVA

OTE - OCUPAÇÃO DE TEMPOS ESCOLARES

PAA – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

PASEO – PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DO ENSINO OBRIGATÓRIO

PE – PROJETO EDUCATIVO

PES – PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO PARA A SAÚDE

PND – PESSOAL NÃO DOCENTE

PTT – PLANO DE TRABALHO DE TURMA

RTP – RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

TIC - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

NOTA INTRODUTÓRIA.....	5
1. Enquadramento normativo.....	5
2. Outros normativos	7
I. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	7
1. Calendário escolar	7
II CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS	8
1. Disposições gerais	8
2. Disposições específicas.....	10
Constituição de grupos na Educação Pré-Escolar	10
Constituição de turmas no 1º Ciclo do Ensino Básico	11
Constituição de turmas no 2º Ciclo do Ensino Básico	11
Constituição de turmas no 3º Ciclo do Ensino Básico	11
Constituição de turmas no Ensino Secundário – Cursos Científico-Humanísticos	12
III ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS	13
1. Regime de funcionamento	13
Horário das atividades dos alunos do ensino pré-escolar	13
Horário das atividades dos alunos do ensino básico do 1º ciclo	13
Horário das atividades dos alunos do ensino básico, 2º ciclo e 3º ciclos e do ensino secundário	14
Matriz curricular do ensino pré-escolar	15
Matriz curricular do ensino básico, 1º ciclo.....	15
Matriz curricular do ensino básico, 2º ciclo.....	17
Matriz curricular do ensino básico, 3º ciclo.....	20
Matriz curricular do ensino secundário, cursos científico-humanísticos	22
Desenvolvimento do currículo.....	25
Matriz curricular dos cursos profissionais	26
Atividades Letivas	31
Primeiro ciclo do ensino básico	31
Segundo e terceiro ciclos do ensino básico e ensino secundário.....	31

IV MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO	32
1. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	32
Apoio Educativo.....	32
Recursos específicos de apoio educativo	33
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Atividades Extracurriculares (AEC)	35
Outros projetos/atividades	37
V GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	37
1. Distribuição do Serviço Docente	37
2. Disposições gerais	37
3. Componente letiva (CL).....	38
4. Componente não letiva (CNL)	38
VI SERVIÇO NÃO DOCENTE	38
VII ATIVIDADES LETIVAS.....	38
1. Registo de sumários	38
2. Faltas dos docentes	39
3. Permutas	39

As decisões relativas à organização do ano letivo concretizam um dos aspetos fundamentais da autonomia do Agrupamento de Escolas de Aveiro, adiante designado AEA, cabendo ao Diretor uma atuação fundamentada no respeito pela lei e nas especificidades e opções das escolas e centros escolares que integram o Agrupamento, priorizando o interesse das crianças e dos alunos, o direito a uma educação inclusiva e a equidade e potenciação na gestão dos recursos humanos.

As decisões e os procedimentos levados a cabo em sede de organização do ano letivo 2024-2025 têm como finalidade primordial contribuir para atingir os objetivos e as metas definidos no Projeto Educativo, nomeadamente a promoção da melhoria das aprendizagens e do sucesso educativo de todos os alunos, tendo como referencial da sua ação educativa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e as aprendizagens essenciais superiormente definidas e orientadoras, sendo que essenciais não significam mínimas. No âmbito da autonomia, administração e gestão do AEA, o presente documento define, atualiza e desenvolve um conjunto de procedimentos a adotar pelos Jardins de Infância e Escolas do Agrupamento que garantam a equidade em diversas áreas e matérias relativas ao regime de funcionamento das atividades educativas e letivas. Neste contexto, são estabelecidos critérios para a constituição de grupos/turmas, distribuição do serviço do pessoal docente e não docente e construção dos horários dos alunos, tendo como referência os normativos legais em vigor sobre estas matérias e as orientações aprovadas em Conselho Pedagógico. Pretendem fomentar-se, primordialmente, práticas que conduzam à racionalidade e à eficácia na organização e na gestão dos recursos humanos e materiais disponíveis, de modo a garantir a melhoria da qualidade do ensino, dos resultados da aprendizagem dos alunos e das condições promotoras do combate ao abandono escolar e promotoras do sucesso educativo e do equilíbrio e bem-estar sócio emocional. Importa assinalar que são, ainda, definidas as disciplinas de Oferta de Escola, de Oferta Complementar e as atividades de promoção do sucesso escolar. Destaca-se, por último, a necessidade de se dar continuidade aos princípios da constituição de equipas pedagógicas estáveis que acompanhem, sempre que possível, os alunos ao longo de cada ciclo, ao reforço da articulação entre ciclos, bem como à reformulação dos apoios educativos, do acompanhamento pedagógico, dos pares pedagógicos e das tutorias.

1. Enquadramento normativo

- **Despacho** que aprova o calendário escolar relativo aos anos 2024/2025 a 2027/2028 e respetivos anexos.
- **Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho** – Estabelece o regime de constituição de grupos e turmas e o período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino no âmbito da escolaridade obrigatória.

- **Despacho Normativo n.º 16/2019, de 4 de junho** - Procede à alteração dos artigos 6.º, 7.º e 11.º do Despacho Normativo n.º 10-A/2018.
- **Despacho Normativo n.º 6/2022, de 16 de fevereiro** - Procede à segunda alteração do Despacho Normativo n.º 10-A/2018.
- **Despacho normativo 1-F/2016, de 5 de abril** – Regulamenta o regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, bem como as medidas de promoção do sucesso educativo que podem ser adotadas no acompanhamento e desenvolvimento das aprendizagens para os anos de escolaridade não abrangidos pelo artigo 38º do DL nº55/2018.
- **Despacho Normativo n.º 10-B/ 2018, de 6 de julho** - Estabelece as regras a que deve obedecer a organização do ano letivo nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.
- **Despacho nº 2044/2022, de 16 de fevereiro** – Estabelece normas destinadas a garantir o apoio aos alunos cuja língua materna não é o português.
- **Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho** - Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva (alterado pela lei n.º 116/2019, de 13 de setembro).
- **Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho** - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário e a avaliação das aprendizagens (retificado pela declaração de retificação n.º 29-A/2018 de 4 de setembro).
- **Ofício-Circular de 29/07/2024 da DGE** - Organização e funcionamento dos jardins de infância da rede nacional e desenvolvimento do currículo na educação pré-escola.

Portarias regulamentadoras do DL n.º 55/2018, de 6 de julho

- **Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto**
Regulamenta as ofertas educativas do ensino básico (ensino básico geral e cursos artísticos especializados) e o funcionamento dos Conselhos de Turma [n.º 2 do artigo 7.º do DL n.º 55/2018, de 6 de julho].
- **Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto**
Regulamenta os cursos científico-humanísticos [al. a) do n.º 4 do art.º 7.º do DL n.º 55/2018 de 6 de julho].
- **Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto**
Regulamenta os cursos profissionais de nível secundário de dupla certificação [al. b) do n.º 4 do art.º 7º do DL n.º 55/2018 de 6 de julho].
- **Lei nº 5/1997 de 10 de fevereiro** - Lei-Quadro da educação pré-escolar
- **Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto**
Define as regras a observar no funcionamento dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC)
- **Guião de apoio à Organização do Ano Letivo 2024/2025** de 5 agosto 2024 - MECI

2. Outros normativos

- **Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril** - Aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário (alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, que o republica.
- **Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho** - Homologa as “*Aprendizagens Essenciais*” referentes ao Ensino Básico.
Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto - Homologa as “*Aprendizagens Essenciais*” referentes ao Ensino Secundário.
Despacho n.º 7414/2020 de 24 de julho - Homologa as “*Aprendizagens Essenciais*” referentes aos Cursos Profissionais.
- **Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho** - Homologa “*O Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória*”.

Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, disponível em:

[Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória \(mec.pt\)](#)

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, disponível em:
[estrategia_cidadania_original.pdf \(mec.pt\)](#)

Para uma Educação Inclusiva: Manual de Apoio à Prática, disponível em:
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/EEspecial/manual_de_apoio_a_pratica.pdf

Inclusão de Alunos Migrantes em Meio Educativo, disponível em:

[Inclusão de Alunos Migrantes em Meio Educativo | Direção-Geral da Educação \(mec.pt\)](#)

I. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

1. Calendário escolar

O calendário de atividades educativas e letivas constitui um elemento indispensável à organização e planificação do ano escolar nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundários do AEA, tendo em vista o desenvolvimento do seu Projeto Educativo (PE) e a execução do Plano Anual de Atividades (PAA).

No uso das competências que em matéria de gestão dos tempos escolares lhe são legalmente cometidas, o Conselho Pedagógico aprovou o calendário de abertura e de funcionamento das atividades educativas e letivas para o ano letivo 2024-2025, de acordo com o Despacho publicado pelo MECI e com os termos definidos na tabela que se segue:

1º SEMESTRE

Início		16 de setembro 2024
Fim		31 de janeiro 2025
Interrupções	Fiéis	4 e 5 de novembro 2024
	Natal	23 de dezembro 2024 a 3 de janeiro de 2025
	CT Avaliação sumativa	3 a 7 de fevereiro 2025

2º SEMESTRE

Início		10 de fevereiro 2025
Fim		6 de junho 2025 (9º, 11º e 12º anos)
		13 de junho 2025 (5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos)
		27 de junho 2025 (Pré e 1º Ciclo)
Interrupções	Carnaval	3, 4 e 5 de março 2025
	Páscoa	11 a 21 de abril 2025
14 a 16 de abril de 2025 - Reuniões Intercalares (com interrupção de atividades letivas)		

Nota:

Cursos Profissionais: 16 de setembro de 2023 a 24 de julho 2025.

As interrupções das atividades letivas e o seu termo serão definidas periodicamente consoante a gestão da carga horária de formação de cada módulo e a eventual necessidade de realização das PAP e das Provas de Recuperação de módulos em atraso.

II CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS/TURMAS

1. Disposições gerais

a. Na constituição das turmas prevalecem os critérios de natureza pedagógica definidos no PE do AEA, determinantes para a promoção do sucesso e o combate ao abandono escolar, competindo ao Diretor aplicá-los no quadro de uma gestão eficaz e da rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelo rigoroso cumprimento da legislação em vigor, designadamente o Despacho Normativo n.º 10-A/2018, de 19 de junho, na sua redação atual, com

as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 16/2019, de 4 de junho e 6/2022, de 16 de fevereiro, ficando sujeito a autorização dos serviços do Ministério da Educação, quando tal implique desconformidade face ao estipulado nos normativos legais.

b. Todos os grupos e/ou turmas a constituir nos anos iniciais de ciclo devem ter, sempre que possível, um número equitativo de alunos relativamente aos itens: género, idade e número de alunos abrangidos pela Ação Social Escolar.

c. A distribuição de alunos retidos deve ser feita sempre de forma equitativa pela totalidade das turmas constituídas, salvo indicações e opções em contrário, aprovadas em sede de Conselho Pedagógico.

d. Para uma melhor organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário que integram este Agrupamento, deve atender-se às orientações aprovadas em sede de Conselho Pedagógico e ainda às recomendações dos educadores, professores titulares de turma, Conselhos de Docentes, Conselhos de Turma, EMAEI e Departamentos Curriculares.

e. O princípio da continuidade pedagógica do grupo ou turma deve ser respeitado, salvo quando se verifique parecer contrário do Conselho de Docentes/Departamento Curricular/Conselho de Turma, devidamente fundamentado em ata.

f. Deve ser garantida a possibilidade de matrícula em qualquer uma das disciplinas de opção previstas no desenho curricular dos ensinos básico e secundário, desde que se cumpra o número mínimo de inscritos previsto na lei para o funcionamento das respetivas disciplinas e haja grupo de docência no Agrupamento para a sua lecionação.

g. Na constituição de grupos e turmas, é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens podendo o Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar. Deve procurar-se constituir turmas homogéneas, dentro do mesmo curso/ano, no que respeita às Línguas Estrangeiras e às disciplinas de opção, de forma a evitar, o mais possível, desdobramentos e/ou turmas partilhadas.

h. Os alunos provenientes de países estrangeiros que revelem especiais dificuldades ao nível da língua portuguesa devem, sempre que possível, ser integrados na mesma turma, de acordo com o nível de proficiência, a fim de potenciar a sua integração no programa de Português Língua Não Materna e, particularmente, no sistema educativo português, de acordo com o estabelecido no Despacho nº 2044/2022, de 16 de fevereiro.

i. Os alunos em situação de retenção nos 1.º, 2.º e 3.º CEB devem ser equilibrada e equitativamente distribuídos pelas diversas turmas constituídas no ano de escolaridade em causa, procedendo-se a uma análise cuidada do perfil do aluno/turma para uma melhor integração.

j. Os alunos com irmãos no mesmo ano de escolaridade devem ser colocados na mesma turma, salvo recomendação em contrário.

- k. São constituídas equipas de trabalho para constituição de turmas coordenadas por docentes designados pelo Diretor.
- l. Os docentes de Educação Especial devem acompanhar o processo de integração nas turmas dos alunos com medidas adicionais.
- m. No reconhecimento do interesse legítimo dos pais e encarregados de educação na condução do processo educativo dos seus educandos e mediante apresentação de proposta fundamentada, o Diretor do AEA poderá autorizar a mudança de crianças e jovens de turma, de forma a garantir o ambiente educativo mais adequado para o seu sucesso escolar.
- n. Os alunos matriculados nos Cursos Básico de Música e de Dança em turmas mistas são colocados na mesma turma.
- o. As turmas dos anos sequenciais dos ensinos básico e secundário, bem como das disciplinas de continuidade obrigatória, podem ser constituídos por um número de alunos inferior ao previsto, desde que se trate de assegurar o prosseguimento de estudos aos alunos que, no ano letivo 2023-2024, frequentaram o AEA com aproveitamento.
- p. A constituição ou a continuidade, a título excecional, de turmas em desconformidade relativamente ao estabelecido carece de autorização do Conselho Pedagógico, mediante análise de proposta fundamentada do Diretor.
- q. O desdobramento das turmas e/ou o funcionamento de forma alternada de disciplina dos ensinos básico e secundário e dos cursos profissionais é autorizado nos termos definidos em legislação e/ou regulamentação próprias.
- r. Os casos e/ou situações omissos serão analisados pela equipa de constituição de turmas e submetidos à apreciação do Diretor para tomada de decisão.
- s. Compete à DGEstE homologar a constituição de turmas no âmbito da rede de oferta educativa e à Inspeção-Geral da Educação e Ciência proceder à verificação do cumprimento dos normativos legais.
- Nota: Os prazos indicados estão sempre dependentes da operacionalidade do Portal das Matrículas e da recolha de informação a partir dos meios eletrónicos adotados.*

2. Disposições específicas

CONSTITUIÇÃO DE GRUPOS NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- a. Com o objetivo de criar grupos heterogéneos, estes são constituídos por crianças de idades diversas, tendo por referência o respetivo grupo do ano letivo anterior.
- b. Os irmãos devem ser integrados no mesmo grupo, salvo indicação em contrário dos Encarregados de Educação ou por proposta da docente com a concordância do Encarregado de Educação.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Na constituição de turmas do 1º ano, deverão ser tidas em consideração, tanto quanto possível, as informações transmitidas pelas Educadoras de Infância, respeitando-se um limite preferencial de 4 a 6 crianças, o grupo do estabelecimento da Educação Pré-Escolar de proveniência.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 2º CICLO DO ENSINO BÁSICO

a. Na constituição das turmas do 5º ano de escolaridade, consideram-se relevantes as indicações pedagógicas fornecidas pelos professores titulares de turma, legitimadas pelo conhecimento e acompanhamento do percurso escolar dos alunos, bem como as recomendações específicas provenientes do Conselho de Docentes e/ou do Gabinete de Psicologia sobre os alunos do 4º ano de escolaridade.

b. A constituição de turmas no 5º ano baseia-se no princípio da heterogeneidade. A operacionalização deste princípio far-se-á segundo os seguintes critérios:

- ❖ O professor do 4.º ano de escolaridade subdivide a sua turma em grupos de 4 a 6 alunos que transitaram para o 5.º ano e que renovaram a sua matrícula;
- ❖ Os docentes que vão constituir as turmas agrupam os alunos, considerando que qualquer turma não pode ser constituída por mais do que um grupo de alunos proveniente do mesmo professor do 4.º ano de escolaridade.
- ❖ O Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico, pode atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso escolar.

c. No 6º ano de escolaridade, deve ser garantida a continuidade da turma, podendo o Diretor, por proposta fundamentada dos Encarregados de Educação, da EMAEI, dos Conselhos de Turma, dos SPO, ou ainda do Conselho Pedagógico, autorizar a transferência de alunos entre turmas, de forma a garantir as melhores condições para o sucesso educativo, ou garantir às respetivas turmas um ambiente educativo mais adequado, nomeadamente, em matéria disciplinar.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

a. No 7.º ano de escolaridade, e em caso de excesso de alunos que, renovando a sua matrícula do 6.º para o 7.º ano de escolaridade, estejam interessados em frequentá-lo na EB João Afonso, têm prioridade de permanência na mesma os alunos mais novos, por razões de ordem pedagógica.

b. A constituição de turmas no 7.º ano deve ter em consideração as indicações pedagógicas produzidas pelos Conselhos de Turma anteriores e pelos SPO e deve respeitar uma distribuição

equilibrada dos alunos com necessidades educativas especiais e dos alunos retidos, bem como níveis etários próximos.

c. Nos 8.º e 9.º anos de escolaridade deve ser garantida a continuidade da turma, podendo o Diretor, por proposta fundamentada dos Encarregados de Educação, da EMAEI, dos Conselhos de Turma, dos SPO, ou ainda do Conselho Pedagógico, autorizar a transferência de alunos entre turmas, de forma a garantir as melhores condições para o sucesso educativo, ou garantir às respetivas turmas um ambiente educativo mais adequado, nomeadamente, em matéria disciplinar.

d. Quando o número de alunos inscritos numa Língua Estrangeira II e nas disciplinas de Oferta de Escola for superior ao número de vagas existentes, é dada prioridade aos alunos mais novos e, aos sobrantes, a possibilidade de escolha entre as outras Línguas e Opções oferecidas.

CONSTITUIÇÃO DE TURMAS NO ENSINO SECUNDÁRIO – CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

a. Têm preferência para ocupar vagas nas turmas a constituir no 10.º ano de escolaridade os alunos já matriculados no Agrupamento de Escolas de Aveiro, pelo que devem respeitar-se, sempre que possível, as indicações pedagógicas fornecidas pelos diretores de turma do ciclo precedente, designadamente as propostas de divisão e/ou manutenção das turmas.

b. Sem prejuízo do enunciado no artigo anterior, e, quando possível, podem ser atendidas solicitações indicadas pelos Encarregados de Educação, no que diz respeito à manutenção de grupos de alunos na transição de ciclo.

c. No 11.º ano de escolaridade, manter-se-ão, sempre que possível, as turmas constituídas no 10.º ano de escolaridade.

d. A continuidade prevista no número anterior pode não ser concretizada:

- a) por razões de natureza pedagógica, devidamente fundamentadas pelo respetivo Conselho de Turma;
- b) por questões disciplinares e ou comportamentais.

e. No 12.º ano de escolaridade, as turmas serão constituídas de acordo com as opções pretendidas pelos alunos.

f. Considerando o regime de frequência por disciplinas que se aplica aos cursos do ensino secundário, bem como o respetivo regime de avaliação, um aluno pode integrar mais do que uma turma de anos de escolaridade diferente, desde que os respetivos horários sejam compatíveis.

g. As disciplinas da componente de formação específica são determinadas pela opção feita pela maioria dos alunos no ato de matrícula, tendo em conta os recursos humanos da escola, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Sempre que não for possível atender-se às preferências dos alunos, os mesmos deverão ser contactados.

III ORGANIZAÇÃO DOS HORÁRIOS

Dentro dos limites estabelecidos pelo Despacho Normativo nº 10-A/2018, de 19 de junho, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo nº 16/2019 de 4 de junho e pelo Despacho Normativo nº 6/2022 de 16 de fevereiro, nomeadamente quanto ao número mínimo e máximo de alunos, quer na abertura de turma, de curso, de opção ou de disciplina de especificação, quer no que diz respeito a desdobramento de turmas, o AEA concretiza as condições do exercício da sua autonomia pedagógica e organizativa, designadamente através da gestão e organização do currículo e dos tempos escolares.

Prosseguindo as políticas estratégicas definidas nesta matéria nos documentos internos aprovados em Conselho Pedagógico, importa dar continuidade às decisões sustentadas que melhor promovam o sucesso escolar e a melhoria dos resultados educativos.

1. Regime de funcionamento

O período de funcionamento do AEA, definido em função da previsão do número de turmas, do total de tempos curriculares de cada ano de escolaridade e da capacidade dos espaços escolares, obedece ao seguinte plano:

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

INÍCIO		FIM
07h30	AAAF	09h00
09h00		12h00
12h00- 13h30		
13h30		15h30
15h30	AAAF	18h30

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO DO 1º CICLO

INÍCIO		FIM
09h00		09h30
09h30		10h30
10h30- 11h00		
11h00		12h00
12h00		12h30

12h30- 14h00		
14h00		15h00
15h00		15h30
15h30- 16h00		
16h00	AEC	17h00

HORÁRIO DAS ATIVIDADES DOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO, 2º CICLO E 3º CICLOS E DO ENSINO SECUNDÁRIO

INÍCIO	FIM
08h30	09h20
09h30	10h20
10h30	11h20
11h30	12h20
12h30	13h20
Transição	
13h30	14h20
14h30	15h20
15h30	16h20
16h30	17h20
17h30	18h20

No respeito pelos normativos legais e documentos orientadores na gestão do currículo, e no âmbito do desenvolvimento da autonomia do AEA, aplicam-se as cargas horárias semanais organizadas em períodos de 60 minutos no 1º CEB e de 50 minutos nos restantes níveis de ensino, aprovadas em Conselho Pedagógico para as diversas componentes do currículo definidas pelo DL nº 55/2018, de 6 de julho, para todos os anos de escolaridade. Ainda que, em alguns casos, estejam indicados nas matrizes dos 2º e 3º ciclos e ensino secundário unidades superiores a 1, haverá sempre lugar a intervalo entre cada segmento de 50 minutos.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

As atividades de animação e de apoio à família (AAAF) pretendem dar resposta às necessidades das famílias no que diz respeito à complementaridade de horário da componente letiva, bem como desenvolver a socialização da criança num ambiente de bem-estar, promovendo a sua autonomia e satisfação.

Componentes do Currículo - Áreas	Carga Horária
Formação Pessoal e Social <ul style="list-style-type: none"> ❖ construção da identidade e da autoestima ❖ independência e autonomia ❖ consciência de si como aprendiz ❖ convivência democrática e cidadania 	25 horas semanais
Expressão e Comunicação <ul style="list-style-type: none"> ❖ domínio da educação física ❖ domínio da educação artística ❖ domínio da linguagem oral e abordagem à escrita ❖ domínio da matemática 	
Conhecimento do mundo <ul style="list-style-type: none"> ❖ introdução à metodologia científica ❖ abordagem às ciências ❖ domínio da linguagem oral e abordagem à escrita ❖ mundo tecnológico e utilização das tecnologias 	
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a)	

a) Antecipação de horário/Almoço/Prolongamento de horário.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO, 1º CICLO

Componentes do Currículo		Carga Horária			
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
Português	Cidadania e Desenvolvimento TIC b)	7	7	7	7
Matemática		7	7	7	7
Estudo do Meio		3	3	3	3
Inglês				2	2
Educação Artística a)		3 (2e) *	3	1	1
Educação Física		1 (2e) *	1	1	1
Apoio ao Estudo c)		0,5	0,5	0,5	0,5

Oferta Complementar d)	1	1	1	1
25 horas semanais e)				
EMR f)	1	1	1	1
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) g)				

a) Artes Visuais; Expressão Dramática/ Teatro; Dança e Música.

b) Cidadania e Desenvolvimento/ TIC são áreas de natureza transdisciplinar e devem ser trabalhadas transversalmente na gestão curricular disciplinar e/ou multidisciplinar ao longo do ano letivo.

c) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e seleção da informação.

* Apenas para a situação experimental 24/25 a implementar na EB Vera Cruz – 1º ano

d) Esta componente criada pelo AEA apresenta identidade e currículos próprios: " Hora do conto" (1º ano); Competências Digitais (2º, 3º e 4º anos).

e) Considera-se a contabilização de 2 horas e 30 minutos para intervalos.

f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

g) Da responsabilidade da autarquia e de frequência facultativa, devem ter um carácter eminentemente lúdico, formativo e cultural.

Desenvolvimento do currículo

Tomando por referência a matriz curricular-base e as opções relativas à autonomia e flexibilidade curricular, o AEA organiza o trabalho de integração e articulação curricular, com vista ao desenvolvimento do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Nas componentes do currículo de **Educação Artística** e de **Educação Física**, pode haver coadjuvação por professores do 2º CEB, mediante disponibilidade de recursos humanos.

Cidadania e Desenvolvimento

	Domínios	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano
1º Grupo	Direitos humanos		X		
	Igualdade de género		X		
	Interculturalidade	X			
	Desenvolvimento sustentável			X	X
	Educação ambiental			X	
	Saúde	X		X	
2º Grupo	Sexualidade				X
	Media				X
	Instituições e participação democrática				X
	Literacia financeira e educação para o consumo		X		
	Risco			X	
	Segurança rodoviária	X	X		
Domínios opcionais	Empreendedorismo				
	Mundo do trabalho				
	Segurança, defesa e paz				
	Bem-estar animal	X			

Voluntariado				X
Outros: competências sociais e emocionais	X	X	X	X

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO, 2º CICLO

Ensino Básico Geral – 5º e 6º anos

Componentes do Currículo	Carga Horária		
	5º ano	6º ano	Total de Ciclo
Línguas e Estudos Sociais	525	525	1050
Português	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	200+200
Inglês	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	150+150
História e Geografia de Portugal	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	150+150
Cidadania e Desenvolvimento	0,5 a)	0,5 a)	25+25
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	4 (2+1+1)	4 (2+1+1)	200+200
Ciências Naturais	3 (2 +1)	3 (2+1)	150+150
Educação Artística e Tecnológica	325	325	650
Educação Visual	2 (2)	2 (2)	100+100
Educação Tecnológica	1 (1)	1 (1)	50+50
Educação Musical	1,5 (1+0,5 a))	1,5 (1+0,5 a))	75+75
TIC	2	2	100+100
Educação Física	150	150	300
	3 (2+1)	3 (2+1)	150+150
Total	1350	1350	2700
Apoio ao Estudo b)			200
	2 (1+1)	2 (1+1)	100+100
EMR c)	1 (1)	1 (1)	50+50

a) Lecionação quinzenal.

b) Decorre no mesmo espaço, em modalidade de equipa pedagógica e em regime de frequência facultativa, com regras de assiduidade iguais às das restantes disciplinas.

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO, 2º CICLO – ENSINO ARTICULADO

Cursos artísticos especializados de Música - 5º e 6º ano (Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal		
	5º Ano	6º Ano	Total de Ciclo
Línguas e Estudos Sociais	525	525	1050
Português	4 (2 + 1 + 1)	4 (2 + 1 + 1)	200 + 200
Inglês	3 (1 + 1 + 1)	3 (1 + 1 + 1)	150 + 150
História Geografia de Portugal	3 (1 + 1 + 1)	3 (1 + 1 + 1)	150 + 150
Cidadania e Desenvolvimento*	0.5	0.5	25 + 25
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	4 (2 + 1 + 1)	4 (2 + 1 + 1)	200 + 200
Ciências Naturais	3 (1 + 1 + 1)	3 (1 + 1 + 1)	150 + 150
Educação Visual	100	100	100 + 100
	2 (2)	2 (2)	
Educação Física	150	150	300
	3 (2 + 1)	3 (2 + 1)	
TOTAL:	1125	1125	2250
Formação Artística Especializada **	315 a 630	315 a 630	630 a 1260
Formação Musical			
Classe de Conjunto			
Instrumento			
EMR ***	1 (1)	1 (1)	50 + 50

Cursos artísticos especializados de Dança - 5º e 6º ano (Decreto-lei n.º 55/2018 de 6 de julho)

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal		
	5º Ano	6º Ano	Total de Ciclo
Línguas e Estudos Sociais	525	525	1050
Português	4 (2 + 1 + 1)	4 (2 + 1 + 1)	200 + 200
Inglês	3 (1 + 1 + 1)	3 (1 + 1 + 1)	150 + 150
História Geografia de Portugal	3 (1 + 1 + 1)	3 (1 + 1 + 1)	150 + 150
Cidadania e Desenvolvimento*	0.5	0.5	25 + 25
Matemática e Ciências	350	350	700
Matemática	4 (2 + 1 + 1)	4 (2 + 1 + 1)	200 + 200
Ciências Naturais	3 (1 + 1 + 1)	3 (1 + 1 + 1)	150 + 150
Educação Visual	100	100	100 + 100
	2 (2)	2 (2)	
TOTAL:	975	975	1950
Formação Artística Especializada **	315 a 630	315 a 630	630 a 1260
Técnicas de Dança			

Música			
Expressão Criativa			
EMR ***	1 (1)	1 (1)	50 + 50

Desenvolvimento do currículo

Apoio ao Estudo

No 2º CEB, o Apoio ao Estudo visa garantir a consolidação e o desenvolvimento dos conhecimentos e das capacidades dos alunos, de acordo com as aprendizagens essenciais referentes ao ensino básico e desenvolve-se através de atividades regulares fixadas no horário da turma e dos docentes.

Cidadania e Desenvolvimento

Nos 5º e 6º anos, tendo em conta as características da componente do currículo de CD, a coordenação desta área de natureza transdisciplinar é atribuída ao docente designado pelo Diretor.

	Domínios	5º ano	6º ano
1º Grupo	Direitos humanos		X
	Igualdade de género	X	
	Interculturalidade	X	
	Desenvolvimento sustentável		X
	Educação ambiental	X	
	Saúde		X
2º Grupo	Sexualidade		X
	Media		
	Instituições e participação democrática		X
	Literacia financeira e educação para o consumo		X
	Risco		
	Segurança rodoviária	X	
Domínios opcionais	Empreendedorismo		
	Mundo do trabalho		
	Segurança, defesa e paz		
	Bem-estar animal	X	
	Voluntariado		
	Outros:		

	competências sociais e emocionais		X	X
--	-----------------------------------	--	---	---

Cursos artísticos especializados de Música e Dança - 5º e 6º anos

Os alunos inscritos nestes cursos frequentam a formação artística especializada oferecida pelo Conservatório de Música de Aveiro e não frequentam as disciplinas de Educação Tecnológica, Educação Musical e TIC (e Educação Física, no caso de serem alunos do Curso Especializado de Dança).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO BÁSICO, 3º CICLO

Componentes do Currículo	Carga Horária			
	7º ano	8º ano	9º ano	Total de Ciclo
Português	200 4 (2+1+1)	200 4 (2+1+1)	200 4 (2+1+1)	600 200+200+200
Línguas Estrangeiras	250	250	250	750
Inglês	3 (1+1+1)	2 (1+1)	3 (1+1+1)	150+100+150
Língua Estrangeira II (Espanhol/Francês)	2 (1+1)	3 (1+1+1)	2 (1+1)	100+150+100
Ciências Sociais e Humanas	275	225	225	725
História	3 (2+1)	2 (1+1)	2 (1+1)	150+100+100
Geografia	2 (1+1)	2 (1+1)	2 (1+1)	100+100+100
Cidadania e Desenvolvimento a)	0,5	0,5	0,5	25+25+25
Matemática	200 4 (2+1+1)	200 4 (2+1+1)	200 4 (2+1+1)	600 200+200+200
Ciências Físico-Naturais	250	300	300	850
Ciências Naturais	2,5 (1+1+0,5 b))	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	125+150+150
Físico-Química	2,5 (1+1+0,5 b))	3 (1+1+1)	3 (1+1+1)	125+150+150
Educação Artística e Tecnológica	175	175	175	525
Educação Visual	2 (2)	2 (2)	2 (2)	100+100+100
TIC	1 (1) b)	1 (1) b)	1 (1) b)	50+50+50
Complemento à Educação Artística a) Oficina de Artes	0,5	0,5	0,5	25+25+25
Educação Física	150 3 (2+1)	150 3 (2+1)	150 3 (2+1)	450 150+150+150

Total	1500	1500	1500	4500
Oferta Complementar c)				
Programação e Robótica	1 (1) b)	1 (1) b)	1 (1) b)	50+50+50
EMR d)	1 (1)	1 (1)	1 (1)	50+50+50

a) Lecionação quinzenal.

b) Organização semestral

c) Disciplina de oferta facultativa e de frequência obrigatória.

d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Nota: O ensino articulado é uma oferta educativa também para o 3º ciclo, estando dependente da manifestação de matrícula/renovação de matrícula por parte dos Encarregados de Educação, e não estando dependente de um número mínimo de alunos;

Desenvolvimento do currículo

Cidadania e Desenvolvimento

Tendo em conta as características da componente do currículo de CD, a coordenação desta área de natureza transdisciplinar é atribuída ao docente designado pelo Diretor.

Para este ano de escolaridade foram selecionados os seguintes domínios:

	Domínios	7º ano	8º ano	9º ano
1º Grupo	Direitos humanos	X		
	Igualdade de género		X	
	Interculturalidade	X		X
	Desenvolvimento sustentável		X	
	Educação ambiental	X		X
	Saúde	x		
2º Grupo	Sexualidade		X	
	Media			X
	Instituições e participação democrática		X	
	Literacia financeira e educação para o consumo		X	X
	Risco		X	
	Segurança rodoviária			
Domínios opcionais	Empreendedorismo			
	Mundo do trabalho			
	Segurança, defesa e paz			
	Bem-estar animal			
	Voluntariado			X

Outros: competências sociais e emocionais	X	X	X
--	---	---	---

Oferta de escola

Nos 7º, 8º e 9º anos de escolaridade, a matriz integra a disciplina de Oficina de Artes como complemento à Educação Artística e Tecnológica, com uma carga quinzenal de 50 minutos.

Oferta complementar

No âmbito da oferta complementar, a disciplina de Programação e Robótica, integra a matriz curricular do 3º CEB, apresentando identidade e currículo próprio.

Cursos artísticos especializados de Música e Dança - 7º, 8º e 9º anos

Os alunos inscritos nestes cursos frequentam a formação artística especializada oferecida pelo Conservatório de Música de Aveiro e não frequentam as disciplinas de Educação Visual, e Complemento à Educação Artística (e Educação Física, no caso de serem alunos do Curso Especializado de Dança).

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO SECUNDÁRIO, CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

Ciências e Tecnologias

Componentes do Currículo	Carga Horária		
	10º ano	11º ano	12º ano
Formação Geral	650	650	400
Português	4 (2+2)	4 (2+2)	5 (2+2+1)
Língua Estrangeira I	3 (2+1)	3 (2+1)	_____
Filosofia	3 (2+1)	3 (2+1)	_____
Educação Física	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)
Formação Específica	900	900	650 a)
Trienal – Matemática A	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	7 (2+2+2+1)
Bienal 1 – BG/FQ A	7 (2+2+2+1)	7 (2+2+2+1)	_____
Bienal 2 – GD A	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	_____

Anual – Física; Química; Biologia; Geologia	_____	_____	3 (2+1)
Anual – AI B; Inglês; Psicologia B			3 (2+1)
Cidadania e Desenvolvimento b)			
Total	1550 ou 1600	1550 ou 1600	1035
EMR c)	1 (1)	1 (1)	1 (1)

a) A disciplina trienal é reforçada com 15 minutos de apoio. Nas primeiras 22 semanas de aulas, a disciplina tem 7 tempos; nas últimas 9 semanas, passa a ter 6 tempos curriculares e 1 tempo semanal é de apoio/preparação de exames.

b) Transversal a todas as disciplinas que dispensam tempo para o desenvolvimento de projetos.

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Nota: O ensino articulado é uma oferta educativa também para o Ensino Secundário, estando dependente da manifestação de matrícula/renovação de matrícula por parte dos Encarregados de Educação, e não estando dependente de um número mínimo de alunos;

Línguas e Humanidades

Componentes do Currículo	Carga Horária		
	10º ano	11º ano	12º ano
Formação Geral	650	650	400
Português	4 (2+2)	4 (2+2)	5 (2+2+1)
Língua Estrangeira I	3 (2+1)	3 (2+1)	_____
Filosofia	3 (2+1)	3 (2+1)	_____
Educação Física	3 (2+1)	3 (2+1)	3 (2+1)
Formação Específica	850	850	650 a)
Trienal – História A	5 (2+2+1)	5 (2+2+1)	7 (2+2+2+1)
Bienal 1 – Geografia A/MACS	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	_____
Bienal 2 – Língua Estrangeira III (Espanhol)	6 (2+2+2)	6 (2+2+2)	_____
Anual – Geografia C; Psicologia B; inglês; Sociologia; Ciência Política	_____	_____	3 (2+1) x 2
Cidadania e Desenvolvimento b)			
Total	1550 ou 1600	1550 ou 1600	1035
EMR c)	1 (1)	1 (1)	1 (1)

a) A disciplina trienal é reforçada com 15 minutos de apoio. Nas primeiras 22 semanas de aulas, a disciplina tem 7 tempos; nas últimas 9 semanas, passa a ter 6 tempos curriculares e 1 tempo semanal é de apoio/preparação de exames.

b) Transversal a todas as disciplinas que dispensam tempo para o desenvolvimento de projetos.

c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

PERCURSOS FORMATIVOS PRÓPRIOS – PLANOS DE ESTUDO

O DL n.º 55/2018 de 6 de julho, confere aos alunos do ensino secundário, designadamente dos Cursos Científico-Humanísticos, a possibilidade de adoção um percurso formativo através de permuta de disciplinas, no respeito pela componente específica do curso.

O Agrupamento de Escolas de Aveiro, concretiza, em documento próprio, a execução dos princípios consagrados no referido DL, harmonizando e operacionalizando, dentro do quadro legislativo, as condições que possibilitam ao aluno a adoção de um percurso formativo próprio no ensino secundário, através da construção de um plano de estudos alinhado com os seus interesses.

Nos Cursos Científico-Humanísticos, a adoção de um percurso formativo próprio realiza-se nas seguintes condições:

- Permuta de uma disciplina bienal e/ ou de uma das disciplinas anuais da componente de formação específica por disciplina(s) correspondente(s) de um curso diferente do frequentado;
- Realização, obrigatória, de uma disciplina bienal e de uma disciplina anual da componente da formação específica da natureza do curso frequentado.

Da permuta entre disciplinas, não pode resultar a frequência de disciplinas equivalentes ou que abranjam parte dos mesmos conteúdos de outras disciplinas da mesma área do saber do plano curricular do seu curso.

CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS			
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS		DISCIPLINAS DE PERMUTA
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III Filosofia Educação Física		(não se aplica)
Específica Trienal	Matemática A		
Específicas Bienais (a escolher duas disciplinas)	Físico-Química A Biologia e Geologia Geometria Descritiva A (uma destas disciplinas é obrigatória)		Economia A História e Cultura das Artes História B
Específicas-Anuais (a escolher duas disciplinas)	Biologia Física Química Geologia Materiais e Tecnologias	Aplicações Informáticas B Língua Estrangeira I, II ou III Direito Economia C Ciência Política	

	(uma destas disciplinas é obrigatória)	Psicologia B
--	---	--------------

LÍNGUAS E HUMANIDADES		
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	DISCIPLINAS DE PERMUTA
Geral	Português Língua Estrangeira I, II ou III Filosofia Educação Física	(não se aplica)
Específica Trienal	História A	
Específicas Bienais (a escolher duas disciplinas)	Geografia A Língua Estrangeira I, II ou III Matemática Aplicada às Ciências Sociais a) (uma destas disciplinas é obrigatória)	Economia A Matemática B a) Geometria Descritiva A
Específicas-Anuais (a escolher duas disciplinas)	Geografia C Língua Estrangeira I, II ou III Psicologia B Sociologia (uma destas disciplinas é obrigatória)	Aplicações Informáticas B Direito Economia C Ciência Política

a) não é possível a frequência de disciplinas equivalentes, ou que abranjam parte dos mesmos conteúdos de outras disciplinas da mesma área do saber do plano curricular do curso.

DESENVOLVIMENTO DO CURRÍCULO

Cidadania e Desenvolvimento

Nos 10º, 11º e 12º anos de escolaridade, esta área de natureza transdisciplinar será trabalhada de forma transversal na gestão curricular disciplinar e/ou multidisciplinar ao longo do ano letivo. Para estes anos de escolaridade, encontram-se selecionados todos os domínios, de acordo com a seguinte distribuição:

	Domínios	10º ano	11º ano	12º ano
1º Gru	Direitos humanos	X	X	

	Igualdade de género	X		
	Interculturalidade	X		
	Desenvolvimento sustentável	X	X	
	Educação ambiental	X	X	
	Saúde		X	
2º Grupo	Sexualidade		X	
	Media			X
	Instituições e participação democrática		X	X
	Literacia financeira e educação para o consumo		X	
	Risco	X		
	Segurança rodoviária			X
Domínios opcionais	Empreendedorismo	X	X	
	Mundo do trabalho		X	X
	Segurança, defesa e paz			
	Bem-estar animal		X	
	Voluntariado		X	X
	Outros: competências sociais e emocionais	X	X	X

Cursos artísticos especializados – Ensino Secundário

Os alunos inscritos nestes cursos apenas frequentam a formação geral e não frequentam a disciplina de Educação Física, no caso de serem alunos do Curso Especializado de Dança.

MATRIZ CURRICULAR DOS CURSOS PROFISSIONAIS

De acordo com o plano de estudo dos cursos profissionais, nível IV, de dupla certificação aprovados, e no âmbito do desenvolvimento da autonomia do AEA, procede-se à distribuição da carga horária semanal para os três anos dos cursos profissionais Técnico/a Auxiliar de Saúde (TAS), Técnico/a de Apoio Psicossocial (TAP) e de Animador/a Sociocultural (ASC), conforme os quadros 1, 2, 3, 4 e 5.

**Quadro 1 – Curso Profissional de Técnico/a Auxiliar de Saúde (729281)
Ciclo de formação 2022/2025**

Componentes de formação/ Disciplinas		Carga horária						Total Horas
		1.º Ano	45 min	2.º Ano	50 min	3.º Ano	50 min	
Sociocultural	Português	106h	142	104h	126	110h	133	320h
	Língua Estrangeira (Inglês)	81h	108	69h	84	70h	85	220h
	Área de Integração	75h	100	103h	124	42h	51	220h
	TIC	50h	68	25h	30	25h	30	100h

	Educação Física	54h	72	44h	53	42h	52	140h
	Subtotal							1000H
Científica	Matemática	57h	76	63h	77	80h	98	200h
	Física e Química	81h	109	69h	85	-	-	150h
	Biologia	72 h	97	78h	97	-	-	150h
	Subtotal							500h
Tecnológica	Saúde	150h	201	100h	120	100h	120	350h
	HSCG	100h	134	200h	240	150h	180	450h
	GOSCG	75h	101	75h	90	50h	60	200h
	CRI	50h	67	75h	90	50h	60	175h
	Subtotal							1175h
	Carga horária por ano de escolaridade (Sem FCT)	951h		1005h		719h		2675h
Cidadania e Desenvolvimento								
EMRC (Facultativa)								81h
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	-		180h 26 dias		420h 60 dias		600h 86 dias
	Carga horária por ano de escolaridade total	951h		1185h		1239h		3275h

**Quadro 2 – Curso Profissional de Técnico/a Auxiliar de Saúde (729281)
Ciclo de formação 2023/2026 e 2024/2027**

Componentes de formação/ Disciplinas		Carga horária						Total Horas
		1.º Ano	50 min	2.º Ano	50 min	3.º Ano	50 min	
Sociocultural	Português	133h	161	107h	129	80h	96	320h
	Língua Estrangeira (Ing.)	99h	120	73h	88	48h	58	220h
	Área de Integração	90h	108	85h	102	45h	54	220h
	TIC	50h	60	25h	30	25h	30	100h
	Educação Física	52.5h	63	45h	54	42,5h	51	140h
	Subtotal							1000H
Científica	Matemática	84h	109	62h	74	54h	72	200h
	Física e Química	81h	98	69h	85	-	-	150h
	Biologia	78 h	95	72h	88	-	-	150h
	Subtotal							500h
Tecnológica	Saúde	150h	180	100h	120	100h	120	350h
	HSCG	150h	180	150h	180	150h	180	450h

	GOSCG	75h	90	75h	90	50h	60	200h
	CRI	50h	60	75h	90	50h	60	175h
	Subtotal							1175h
	Carga horária por ano de escolaridade (Sem FCT)	1092.5h		938h		644.5h		2675h
Cidadania e Desenvolvimento								
EMRC (Facultativa)								
								81h
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	-		180h 26 dias		420h 60 dias		600h 86 dias
	Carga horária por ano de escolaridade total	1092.5h		1118h		1064.5h		3275h

**Quadro 3 – Curso Profissional de Técnico/a de Apoio Psicossocial (762374)
Ciclo de formação 2022/2025**

Componentes de formação/ Disciplinas		Carga horária						Total Horas
		1.º Ano	45 min	2.º Ano	50 min	3.º Ano	50 min	
Sociocultural	Português	100h	134	104h	126	116h	140	320h
	Língua Estrangeira (Inglês)	79h	106	69h	84	72h	90	220h
	Área de Integração	72h	96	103h	124	45h	54	220h
	TIC	50h	68	25h	30	25h	30	100h
	Educação Física	54h	72	44h	53	42h	51	140h
	Subtotal							1000h
Científica	Matemática	60h	72	40h	48	-		100h
	Psicologia	78h	105	53h	65	69h	84	200h
	Sociologia	66 h	89	69h	84	65h	78	200h
	Subtotal							500h
Tecnológica	Área de Expressões	125h	168	150h	180	100h	120	375h
	Comunidade e Intervenção Social	99h	133	76h	92	100h	120	275h
	Área Sociocultural	100h	135	100h	120	50h	60	250h

	Psicopatologia Geral	100h	134	125h	150	100h	120	325h
	Subtotal							1225h
	Carga horária por ano de escolaridade (Sem FCT)	983h		958h		784h		2725h
Cidadania e Desenvolvimento								
Educação Moral e Religiosa (Facultativa)								81h
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	-		180h 26 dias		420h 60 dias		600h 86 dias
	Carga horária por ano de escolaridade total	1156.5h		1112h		1056.5h		3325h

**Quadro 4 – Curso Profissional de Técnico/a de Apoio Psicossocial (762374)
Ciclo de formação 2023/2026 e 2024/2027**

Componentes de formação/ Disciplinas		Carga horária						Total Horas
		1.º Ano	50 min	2.º Ano	50 min	3.º Ano	50 min	
Sociocultural	Português	133h	161	107h	129	80h	96	320h
	Língua Estrangeira (Inglês)	99h	120	73h	88	48h	58	220h
	Área de Integração	90h	108	85h	102	45h	54	220h
	TIC	50h	60	25h	30	25h	30	100h
	Educação Física	52.5h	63	45h	54	42,5h	51	140h
	Subtotal							1000h
Científica	Matemática	60h	72	40h	48	-	-	100h
	Psicologia	79h	97	63h	77	58h	70	200h
	Sociologia	68 h	82	69h	84	63h	77	200h
	Subtotal							500h
Tecnológica	Área de Expressões	150h	180	125h	150	100h	120	375h
	Comunidade e Intervenção Social	125h	150	100h	120	50h	60	275h
	Área Sociocultural	125h	150	75h	90	50h	60	250h
	Psicopatologia Geral	125h	150	125h	150	75h	90	325h
	Subtotal							1225h
	Carga horária por ano de escolaridade (Sem FCT)	1156.5h		932h		636,5h		2725h
Cidadania e Desenvolvimento								
Educação Moral e Religiosa (Facultativa)								81h
	Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	-		180h 26 dias		420h 60 dias		600h 86 dias
	Carga horária por ano de escolaridade total	1156.5h		1112h		1056.5h		3325h

**Quadro 5 – Curso Profissional de Animador/a Sociocultural (762176)
Ciclo de formação 2023/2026 e 2024/2027**

Componentes de formação/ Disciplinas		Carga horária						Total Horas
		1.º Ano	50 min	2.º Ano	50 min	3.º Ano	50 min	
Sociocultural	Português	133h	161	107h	129	80h	96	320h
	Língua Estrangeira (Ing.)	99h	120	73h	88	48h	58	220h
	Área de Integração TIC	90h	108	85h	102	45h	54	220h
	Educação Física	50h	60	25h	30	25h	30	100h
	Educação Física	52.5h	63	45h	54	42,5h	51	140h
Subtotal								1000h
Científica	Matemática	60h	72	40h	48	-	-	100h
	Psicologia	79h	97	63h	77	58h	70	200h
	Sociologia	68 h	82	69h	84	63h	77	200h
Subtotal								500h
Tecnológica	Área de Expressões	175h	210	150h	180	100h	120	425h
	Área de Estudo da Comunidade	125h	150	100h	120	100h	120	325h
	Animação Sociocultural	175h	210	175h	210	150h	180	500h
Subtotal								1250h
Carga horária por ano de escolaridade (Sem FCT)		1106.5h		932h		711.5h		2750h
Cidadania e Desenvolvimento								
Educação Moral e Religiosa (Facultativa)								81h
Formação em Contexto de Trabalho (FCT)		-		180h 26 dias		420h 60 dias		600h 86 dias
Carga horária por ano de escolaridade total		1106.5h		1112h		1131.5h		3350h

O funcionamento destes cursos está definido no Regulamento dos Cursos Profissionais ([Anexo 1](#) - Regulamento Interno).

Autonomia e Flexibilidade Curricular

Com o desenvolvimento da Autonomia e Flexibilidade Curricular, pretende-se garantir a promoção de melhores aprendizagens para todos os alunos através de uma gestão curricular contextualizada. A constituição do Domínio de Autonomia Curricular (DAC) resulta de projetos e atividades que facilitem a aquisição e o desenvolvimento das diversas competências previstas no PASEO e tem em

conta aprendizagens de diferentes disciplinas. Toda a planificação, gestão, lecionação e avaliação devem envolver os professores titulares de turma/ conselhos de turma e resultar em projetos próprios, potenciadores e facilitadores de aprendizagens efetivas, atendendo ao perfil de cada turma.

Destaca-se a importância que, neste âmbito, deve assumir a Biblioteca Escolar (BE), nomeadamente auxiliando todos os trabalhos de pesquisa, organização e produção de informação e propondo ainda, eventualmente, momentos de formação para a literacia digital.

Transversalmente, e também fruto de opção estratégica própria, serão potenciadas as atividades e reforçados os meios e estrutura de apoio no âmbito dos Clubes Ciência Viva na Escola (CCVe), sendo que o AE possui 3 CcVe, a saber: CcVe 1º ciclo (a funcionar na EB Vera Cruz, CcVe 2º/3º ciclo a funcionar na EB 23 João Afonso, CcVe Secundário a funcionar na ES Homem Cristo. Estes clubes e suas atividades, permitem diversificar, e atribuir um reforço da componente prática, potenciar conteúdos específicos das diversas disciplinas e áreas curriculares, proporcionando momentos de interdisciplinaridade. A par com os CcVe, e nos mesmos espaços, funcionarão, como complemento e interligados, os laboratórios LED, com exceção do 1º ciclo.

Destaque-se aqui o reforço da parceria institucional com a Fábrica da Ciência /UA, essencial para a prossecução e fortalecimento de atividades neste âmbito.

Atividades Letivas

PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO

A coadjuvação em sala de aula pode acontecer em situações pontuais, valorizando-se as práticas colaborativas que conduzam ao sucesso educativo.

Sempre que haja disponibilidade de recursos nas áreas das Expressões, será dada prioridade aos anos de escolaridade sujeitos a provas de aferição.

SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

A distribuição das atividades letivas na mancha horária das turmas será feita de forma equilibrada nos períodos de manhã e tarde, ainda que esta distribuição esteja condicionada por constrangimentos que se prendem com as limitações de espaço e recursos humanos.

A alteração dos horários dos alunos, para efeitos de substituição de aulas por ausência de um docente, pode ocorrer pontualmente, depois de esgotadas todas as possibilidades de permuta de aula, e deve ser comunicada ao encarregado de educação.

O período de interrupção para almoço deve, sempre que possível, ser distribuído pelas diversas turmas de modo a desfasar o acesso aos refeitórios, para evitar aglomerações e minimizar tempos de espera nas filas.

O Projeto de Desporto Escolar deve ser implementado em horário que possibilite o acesso à prática desportiva regular a todos os interessados.

IV MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO

1. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão

As medidas de suporte a aprendizagem e à inclusão traduzem-se na disponibilização de um conjunto de estratégias e de atividades de apoio organizadas de forma integrada, para complemento e adequação do processo de ensino e aprendizagem.

A necessidade de aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão deve ser dada ao conhecimento do Encarregado de Educação.

APOIO EDUCATIVO

Princípios orientadores

A implementação do apoio educativo nos ensinos básico e secundário visa garantir a inclusão, enquanto processo que responde à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e cada um dos alunos.

Atendendo à duração, ao período temporal de implementação e à diversidade dos temas a abordar, os apoios educativos podem concretizar-se através da constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar, tendo em atenção os recursos da escola e a relevância das situações.

Organização

a) Os docentes de apoio educativo são docentes do AEA, implementando estratégias específicas em articulação com o professor titular/professor da disciplina, quer para ultrapassar as dificuldades de aprendizagem, quer para potenciar o seu desenvolvimento.

- b) As atividades de apoio devem garantir o acompanhamento eficaz dos alunos face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas, atendendo aos recursos humanos e materiais disponíveis.
- c) Na afetação de recursos no âmbito dos programas de apoio educativo, deve ser dada especial atenção aos alunos com graves dificuldades de aprendizagem e/ou que estejam em risco de abandono escolar sem terem cumprido a escolaridade obrigatória.
- d) O apoio educativo faz parte integrante do horário da turma/aluno/docente e a sua distribuição deve ter em conta o equilíbrio do seu horário semanal.
- e) As necessidades educativas dos alunos são identificadas pelo professor titular de turma/professor da disciplina e apresentadas ao conselho de docentes/conselho de turma com a respetiva fundamentação, mencionando, de forma clara e objetiva, as áreas e conteúdos em que o aluno apresenta dificuldades e indicando as medidas a implementar.
- f) A integração dos alunos na modalidade de apoio educativo deve ocorrer no início do ano letivo (para alunos identificados no ano letivo anterior), após os momentos de avaliação ou noutros períodos devidamente justificados.
- g) Cabe ao docente de educação especial intervir na aplicação de medidas que requeiram apoios especializados no âmbito do artigo 10º do DL nº 54/2018 e, ainda, assegurar, de acordo com a legislação vigente, outros apoios e/ou intervenções implementados em contexto de sala de aula. Os professores de apoio e os diretores de turma devem trabalhar em estreita colaboração com os docentes de educação especial.
- h) Da necessidade de aplicação de medidas de apoio, deve ser dado conhecimento ao encarregado de educação, ao qual cabe decidir da sua autorização.

RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO EDUCATIVO

Degrau+ / Mentoria +

O Degrau+ é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais para apoio às aprendizagens, sendo assegurado por um conjunto de professores de áreas curriculares/disciplinas diferenciadas, consoante os recursos disponíveis. Em regime de mentoria, poderão alunos, que para isso se voluntariem e a quem sejam reconhecidos perfil e competências, integrar esta estrutura. O Degrau + tem também uma vertente de apoio ao estudo, visando promover hábitos de trabalho e métodos de estudo adequados às especificidades dos alunos, desenvolver competências, garantir a aquisição, consolidação e desenvolvimento dos conhecimentos, proporcionando mais e melhores oportunidades de sucesso para todos os alunos.

No ano letivo em curso, o Degrau+ funciona nas escolas EB 2/3 João Afonso e na ES Homem Cristo, procurando-se a máxima abrangência quanto à oferta de disciplinas.

GPS /STP/ SPO Gabinete de mediação socio-emocional e resolução de conflitos

Com base numa metodologia de abordagem individual sustentada num ambiente de confiança entre os intervenientes, o GPS tem como missão contribuir para o desenvolvimento harmonioso e global do aluno e para a sua integração escolar e social, em permanente articulação com os docentes, assistentes operacionais, pais/encarregados de educação e instituições parceiras, favorecendo um espaço de integração e abertura à diversidade e ao crescimento pessoal no respeito pelo outro. O GPS constitui-se, ainda, como um observatório da vida na escola ao detetar as problemáticas e conflitos que afetam a comunidade escolar e ao propor a reflexão sobre as mesmas, apoiando os órgãos de gestão no planeamento de intervenções futuras.

Preparação de exames

Nas disciplinas objeto de Prova Final/ Exame Nacional, é proporcionado aos alunos um reforço das medidas de apoio ao estudo fora da sala de aula em período a definir, garantindo um acompanhamento eficaz do aluno face às dificuldades detetadas e orientadas para a satisfação de necessidades específicas. Os tempos que venham a ser alocados a esta preparação são de frequência obrigatória, caso o aluno neles se inscreva, e estarão sujeitos ao registo de assiduidade, nos mesmos moldes e consequências da componente letiva regular.

Coadjuvação

A coadjuvação, a ocorrer em situações específicas e excecionais, tem como objetivo reforçar a qualidade das aprendizagens, valorizando-se as experiências e as práticas colaborativas que conduzam à melhoria do ensino. Pretende-se a realização de um apoio mais individualizado, no sentido de desenvolver a autonomia na concretização de tarefas propostas, bem como uma partilha de ideias e de processos de resolução, possibilitando o desenvolvimento da capacidade de comunicação e o espírito crítico. O professor coadjuvante trabalha em estreita articulação com o professor titular/professor da disciplina, dando conta das estratégias implementadas de acordo com a especificidade do caso e dos resultados alcançados pelos alunos em cada aula.

Desdobramento de turmas

De acordo com a legislação em vigor, no terceiro ciclo, há lugar ao desdobramento de turmas nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química e no ensino secundário, no 10º e 11º anos, nas disciplinas de Biologia e Geologia e Física e Química A, para a realização de trabalho prático ou

experimental, e na disciplina de Geometria Descritiva A. No 12º ano, poderá haver desdobramento de turma, se justificado pelas especificidades das disciplinas anuais.

Por decisão do Conselho Pedagógico, no 10º ano, há lugar a desdobramento de turmas nas disciplinas de Português e Inglês, para favorecer a prática da componente oral em sala de aula.

Tutoria

O programa de tutoria é definido de acordo com as indicações estabelecidas na legislação. O plano de ação tutorial definido conselho de turma/EMAEI pretende preparar os alunos para a sua própria auto-orientação e induzi-los, de forma progressiva, a criarem uma atitude positiva para a tomada de decisões responsáveis sobre o presente e o futuro, quer na escola quer na vida social e profissional.

Monitorização

A monitorização da eficácia e eficiência das medidas adotadas revela-se crucial para que este reforço substantivo, com carácter emergencial, possa ser devidamente avaliado, configurando também uma oportunidade de reflexão para opções futuras.

Neste quadro, a monitorização do apoio educativo é feita no final de cada semestre pelos intervenientes, aferindo-se a eficácia das medidas implementadas e procedendo à sua reformulação. O Conselho Pedagógico avalia, no final do ano letivo, o sucesso das medidas implementadas no âmbito do apoio educativo.

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES (AEC)

AAAF

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) na Educação Pré-Escolar prestam apoio às famílias que, por motivos profissionais ou outros, não possam acompanhar as crianças antes e/ou depois do período diário de atividades educativas, bem como nos períodos de interrupção das atividades letivas. A supervisão pedagógica é da responsabilidade do educador/a de infância e o acompanhamento da execução destas atividades são da competência do município.

CAF

A organização e funcionamento da CAF é da responsabilidade das Associações de Pais, que poderão estabelecer parcerias com outras entidades.

A mensalidade é estabelecida pela entidade organizadora.

Este serviço no ano letivo 24/25 existe nas Escolas das Barrocas e Vera-Cruz.

AEC

As Atividades de Enriquecimento Curricular configuram um importante instrumento de política educativa orientado para promoção da igualdade de oportunidades, para a redução das assimetrias sociais e para o sucesso escolar. Consideram-se AEC as atividades educativas e formativas que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania.

No primeiro ciclo, a entidade promotora das AEC é o município, a oferta é selecionada no final de cada ano letivo, atendendo aos recursos disponíveis e às prioridades definidas pelo Agrupamento e adaptada ao contexto da escola.

Estratégias de reforço e operacionalização da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento

Em face da redução do crédito horário concedido para 24/25 pela tutela, foi opção estratégica do AEA englobar, ainda que com autonomia condicionada, alguns dos diversos clubes, atividades e projetos desenvolvidos em anos anteriores, por se avaliar que estas atividades e suas planificações e atividades se entrecruzam, com sentido, com os temas e domínios da Cidadania e Desenvolvimento.

Assim, propõem-se atividades de carácter facultativo, a desenvolver para além do tempo letivo dos alunos, tendo em conta, entre outros, objetivos de formação pluridimensional, de ligação escola-meio ou da dimensão europeia na educação, que contribuam para o desenvolvimento integral dos jovens como indivíduos críticos, responsáveis e conscientes no exercício da sua cidadania.

Sem prejuízo dos que possam surgir ao longo do ano letivo, propõem-se diversos projetos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, a desenvolver nos diversos anos de escolaridade, ao longo do ano ou pontualmente:

- ❖ PES
- ❖ Eco Escolas
- ❖ Parlamento Jovem; A tua ideia conta; Um dia com...; Orçamento participativo das escolas ...
- ❖ Clube Voluntariado e Solidariedade
- ❖ Clube das Artes
- ❖ Escolas Unesco/Direitos Humanos
- ❖ Sustentabilidade e ambiente
- ❖ Dinamização Interna/Fazer Comunidade/Famílias e Comunidade
- ❖ Inclusão e Apoio (migrantes, estrangeiros, minorias)

OUTROS PROJETOS/ATIVIDADES

O Agrupamento participará, ainda, em planos/programas nacionais e europeus, nomeadamente o Programa do Desporto Escolar, o Programa Erasmus+ e parcerias internacionais, os quais constarão do PAA 24/25 enquanto documento orientador.

V GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1. Distribuição do Serviço Docente

A definição dos critérios de distribuição de serviço docente é da competência do Diretor, tendo em conta o disposto na legislação vigente. Os critérios e os princípios orientadores que regem a distribuição de serviço docente, bem como a elaboração do horário semanal de trabalho do pessoal docente, têm em conta a gestão eficaz e a rentabilização dos recursos humanos e materiais disponíveis, tanto na adaptação aos fins educativos a que se destinam como na otimização do potencial de formação de cada um dos docentes, em consonância com a progressiva consolidação do modelo organizativo e das especificidades do AEA, num quadro de crescente autonomia e responsabilidade.

2. Disposições gerais

- a) Os horários dos docentes são nominais e de aceitação obrigatória, sendo distribuídos aos docentes no início do ano letivo ou no início da sua atividade profissional.
- b) Na elaboração do horário de trabalho do pessoal docente está registada a totalidade das horas correspondentes à duração da respetiva prestação semanal de trabalho, excetuando-se a CNL destinada a trabalho individual e da participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais.
- c) Deve evitar-se a atribuição de turmas com disciplinas sujeitas a exame final a professores com previsibilidade de ausência prolongada (maternidade, doença, ...).
- d) O docente fica obrigado a comunicar ao Diretor qualquer facto que implique redução na elaboração do seu horário.

3. Componente letiva (CL)

A CL dos docentes dos do 1º CEB é de 25 horas e a dos docentes dos 2º e 3º CEB e ensino secundário é de 22 horas, incluindo-se nesta categoria os docentes dos grupos de recrutamento 120 e 910.

4. Componente não letiva (CNL)

A CNL abrange a realização de trabalho individual, respetivamente 8 horas para a educação pré-escolar/1ºCEB e 11 horas para os 2º/3º CEB e Ensino Secundário, e a prestação de trabalho na escola, fixada pelo diretor em 2 tempos de 60/50 minutos.

Aos docentes contratados com horários incompletos o tempo de estabelecimento é atribuído de acordo com as seguintes situações:

- ❖ 2 tempos de estabelecimento para os horários compreendidos entre as 16 e as 21 horas;
- ❖ 1 tempos de estabelecimento para os restantes horários.

VI SERVIÇO NÃO DOCENTE

A distribuição de serviço do pessoal não docente (PND) é definida, sempre que possível, no início do ano letivo. O Diretor, em colaboração com o Encarregado Operacional e com a Coordenadora Técnica, analisa a realidade e as necessidades do AEA, de forma a otimizar os recursos humanos.

A distribuição de serviço do PND rege-se pelos critérios que a seguir se enumeram:

- ❖ Adequação do perfil do funcionário às tarefas do setor de atividade.
- ❖ Competências e aptidões demonstradas e adquiridas ao longo do seu percurso profissional.

VII ATIVIDADES LETIVAS

1. Registo de sumários

Cada docente deve registar no programa *Inovar* as aulas e atividades constantes do seu horário, na hora em que têm lugar.

Não sendo possível, por razões técnicas, registar o sumário no horário correspondente ao desenvolvimento das aulas e atividades, o docente deve fazê-lo no prazo máximo de 1440 minutos, findo o qual ocorre o bloqueio do sistema, havendo lugar à marcação de falta.

Todas as situações excecionais serão avaliadas pelo Diretor, a quem compete deliberar.

No caso de visitas de estudo, os docentes numeram o sumário da(s) turma(s) que acompanham. Os docentes cujos alunos estão ausentes devem selecionar a opção *sumário não numerado*.

No ensino profissional, as aulas de disciplinas não participantes em visita de estudo só poderão ser contabilizadas caso esteja prevista pelos docentes a realização de trabalhos efetivamente relacionados com os objetivos definidos para a atividade.

2. Faltas dos docentes

O regime de faltas é o estabelecido no ECD.

O docente que pretenda ausentar-se ao serviço ao abrigo do artigo 102º deve solicitar, com a antecedência mínima de três dias úteis, autorização escrita ao Diretor ou, se tal não for comprovadamente possível, no próprio dia, por participação oral.

Deve ter-se em atenção o estipulado nos artigos 134º e 135º.

3. Permutas

A permuta é a transposição recíproca e mutuamente aceite de posição de duas ou mais aulas de diferentes disciplinas/ áreas curriculares no horário de uma turma ou entre docentes legalmente habilitados para a lecionação da mesma disciplina, no âmbito do departamento curricular ou do conselho de docentes (ECD, Artigo 82º, ponto 7, alínea a) e obedece aos seguintes princípios:

- a) Não pode configurar dias inteiros;
- b) Preferencialmente, o docente deve procurar assegurar a permuta com um professor da mesma equipa pedagógica;
- c) Deve ter em conta o horário dos alunos e dos docentes, não alterando nunca as manchas horárias;
- d) É preenchido um impresso próprio, disponível na Área Reservada, que deve ser entregue na Direção com a antecedência mínima de três dias úteis, para despacho que a valide.
- e) O docente que prevê ausentar-se ao serviço deve dar conhecimento da permuta ao diretor de turma, aos alunos e, sempre que possível, aos pais e encarregados de educação. Os alunos devem ainda ser informados da disciplina substituta, para que sejam portadores do material didático necessário;
- f) Não há lugar à marcação de falta para o docente que permuta, se cumpridos todos os procedimentos estabelecidos.

VIII Bibliotecas escolares

No Agrupamento existem 6 bibliotecas escolares com 3 professoras bibliotecárias, coordenando cada uma duas bibliotecas. Os horários de funcionamento serão definidos no início do ano letivo, em

função das necessidades e dos recursos. As atividades a desenvolver durante o ano letivo constarão no Plano Anual de Atividades das bibliotecas, de acordo com as orientações da RBE e os documentos orientadores do Agrupamento.

Os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos poderão requisitar livros na biblioteca do estabelecimento de ensino que frequentam mediante apresentação de cartão de leitor.

Aprovado no Conselho Pedagógico em 27 de junho de 2024